



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

### PORTARIA N° 061F, DE 027 DE NOVEMBRO DE 2025.

#### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:**

CONTRATANTE	CONTRATADA	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)	GRAFICA KARAIBAS SANTOS MACHADO LTDA inscrito no CNPJ de nº 21.427.115/001-59	CONTRATO Nº 012410/2025	CREDENCIMENTO 024/2025	Processo Adm: Nº 012808/2025	CREDECIMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES- BAHIA	Jordan Gomes de Oliveira Figueire do Bastos – Secretaria Municipal de Administração

**Art. 2º O fiscal ora designado deverá:**

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2025.

Manoel Gabriel dos Santos  
Prefeito Municipal